

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
IFRS – CAMPUS IBIRUBÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018
(Processo Administrativo nº 23366.000353/2018-01)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Ibirubá, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, Ibirubá/RS, CEP: 98200-000, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data de abertura sessão: 25/09/2018

Horário: 09 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de para futura aquisição de rações e núcleos para o IFRS – Campus Ibirubá e demais participantes (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS - Campus Ibirubá – UASG 158675.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS - Campus Bento Gonçalves – UASG 158264;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

2.2.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS -
Campus Rolante – UASG 158743;

2.2.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS -
Campus Sertão – UASG 158263.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488 de 2018.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Em relação aos itens 1 ao 37, 39 ao 47, 49 ao 73, 75 ao 82, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Não serão aceitas somente expressões do tipo “conforme edital”, “atende o edital”, “conforme modelo”, entre outros.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

6.9. A descrição do objeto no Termo de Referência fornece as informações para conhecimento das características mínimas e/ou máximas do produto a ser oferecido pela licitante; devendo esta, apresentar as informações técnicas “de catálogo” do objeto (observando se estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência) e evitar a simples cópia da descrição contida no mencionado Termo de Referência.

6.10. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o solicitado no Edital.

6.11. Os produtos e/ou serviços serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

6.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, objetos desta Licitação.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

9.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. **Qualificação econômico-financeira,**

9.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Ainda nesta fase, deverá o licitante apresentar comprovação de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo IV) deste Edital, mediante declaração do licitante, ou apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as seguintes exigências:

- a) Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de até 04 (quatro) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em a imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, § 1º e 2º; 10º, 11º, 12º, 14º, 15º e 23º, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 04 (quatro) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

11.1.3. ser confeccionada aos moldes do **Anexo II**, contendo todas as informações dispostas no item 6.6., e seus subitens, deste Edital.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução **da aquisição** e aplicação de eventual sanção à **Adjudicatária**, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

15.2. Previamente à emissão da nota de empenho, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite/retirada da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-la para aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da emissão da nota de empenho, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não manter a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço:

IFRS – Campus Ibirubá
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111
Bairro Esperança
CEP 98.200-000 - Ibirubá/RS

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br.

22.6. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Coordenadoria de Licitações e Contratos do IFRS – Campus Ibirubá, sito a Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança, Ibirubá/RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 23.10.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.10.4. ANEXO IV – Declaração de responsabilidade socioambiental.

Ibirubá/RS, 11 de setembro de 2018.

Cristiane Brauner
Diretora Geral em Exercício
Portaria nº 175/2018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
(IFRS) – *CAMPUS* IBIRUBÁ**

PREGÃO SRP Nº 53/2018

(Processo Administrativo nº 23366.000353/2018-01)

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de rações, núcleos vitamínicos e insumos para o IFRS – *Campus* Ibirubá e demais participantes (SRP), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os participantes deverão oferecer os lances por item, sendo considerado, para fins de classificação, o menor valor por item.

1.3. Dos itens exclusivos para ME – EPP:

Itens para o IFRS – *Campus* Ibirubá: do item 1 ao 17.

Itens para o IFRS – *Campus* Bento Gonçalves: do item 18 ao 37, do item 39 ao 47 e do item 49 ao 54.

Itens para o IFRS – *Campus* Rolante: itens 55 e 56.

Itens para o IFRS – *Campus* Sertão: do item 57 ao 73 e do item 75 ao 82.

1.4. Dos itens de ampla concorrência:

Itens para o IFRS – *Campus* Ibirubá: não se aplica.

Itens para o IFRS – *Campus* Bento Gonçalves: itens 38 e 48.

Itens para o IFRS – *Campus* Rolante: não se aplica.

Itens para o IFRS – *Campus* Sertão: item 74.

1.5. As propostas apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item, conforme informado na tabela abaixo:

LOCAL DE ENTREGA: IFRS - <i>CAMPUS</i> IBIRUBÁ					
Item	Descrição do objeto com especificações	Un	Qtidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	BOVINOS DE LEITE. Ração pronta, ensacada, para alimentação de bezerras do desmame até 6 meses idade, umidade	KG	2.000	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	máxima de 13%, com no mínimo 18% PB, EE mínimo de 2,50%, FB máximo de 8,50%, MM máximo de 10%, Ca máximo de 1,2%, P máximo de 0,60%, NDT mínimo 85,00% na MS. Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.				
2	BOVINOS DE LEITE. Ração para vaca leiteira período seco ensacada, com qualidade similar ou superior: Proteína bruta (mín): 150 g/Kg; Extrato etéreo (mín): 28 g/Kg; Fibra bruta (37ax): 80g/Kg; Matéria mineral (37ax): 80g/Kg; Cálcio (mín): 12 g/Kg; Cálcio (37ax): 14g/Kg; Fósforo (mín): 5.000 mg/Kg .Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado.* Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.	KG	4.000	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00
3	BOVINOS DE LEITE. Ração para vaca leiteira lactação ensacada, contendo gordura protegida, ionofóros, probióticos e tamponante com qualidade similar ou superior: Proteína bruta (mín): 200 g/Kg; Extrato etéreo (mín): 50 g/Kg; Fibra bruta (ax): 60g/Kg; Matéria mineral (ax): 90g/Kg; Cálcio (mín): 13 g/Kg; Cálcio (ax): 14g/Kg; Fósforo (mín): 6.000 mg/Kg; Ionofóros: 30 mg/Kg Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.	KG	20.000	R\$ 2,28	R\$ 45.600,00
4	RAÇÃO PARA BEZERRAS LEITEIRAS. Peletizado, com milho pré-cozido e laminado, leite integral em pó e melaço. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 200g/kg (20%), Extrato Etéreo (mín) 30g/kg (3%), Matéria Fibrosa (máx) 100g/kg (10%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 120g/kg (12%), Matéria	KG	500	R\$ 3,76	R\$ 1.880,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	<p>Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 8000mg/kg (0.8%), Cálcio (máx) 12g/kg (1.2%), Fósforo (mín) 6000mg/kg (0.6%), Saccharomyces cerevisiae (mín) 1.5x10E7UFC/kg, Vitamina A (mín) 15000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 2250UI/kg, Vitamina E (mín) 50UI/kg, Cobre (mín) 30mg/kg, Ferro (mín) 100mg/kg, Iodo (mín) 1.8mg/kg, Manganês (mín) 80mg/kg, Selênio (mín) 0.6mg/kg, Cobalto (mín) 1mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg, Aditivo Promotor de Crescimento (Lasalocida) 45mg/kg. Apresentação: saco de 25kg. O produto deve estar no terço inicial da validade. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Maxxi Milk Terneira Laminada ou similar.</p>				
5	<p>NUCLEO PARA VACAS LEITEIRAS Composição: Bicarbonato de sódio, Carbonato de Cálcio, Carbo-Amino-Fosfato-Quelato de Enxofre, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio, Enxofre Ventilado, Fosfato bicálcico, Óxido de Magnésio, Aditivo adsorvente de micotoxina, Aditivo antioxidante, Aditivo probiótico, Biotina, Carbo-Amino-Fostafo-Quelato de Cobalto, Carbo-Amino-Fostafo-Quelato de Cobre, Carbo-Amino-Fostafo-Quelato de Cromo, Carbo-Amino-Fostafo-Quelato de Ferro, Carbo-Amino-Fostafo-Quelato de Manganês, Carbo-Amino-Fostafo-Quelato de Selenio, Carbo-Amino-Fostafo-Quelato de Zinco, Iodato de Cálcio, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, D-Limonene. Eventuais Substitutivos: não há. Teores mínimos por Kg do produto: Cálcio (mín) 103g (máx) 129g, Fósforo 35g, Enxofre 15g, Magnésio 38g, Sódio 106g, Cobalto 11,5mg, Cobre 417mg, Crômio 16,5mg, Ferro 875mg, Iodo 17,5mg, Manganês 1165mg, Selênio 15mg, Zinco 2330mg, Biotina 66,5mg, Vitamina A 170000 UI, Vitamina D3 600000 UI, Vitamina E 1000 UI, D Limonene 1700 mg, Saccharomyces cerevisiae 1,25 x 10E9 UKC, Flúor 350mg, Bicarbonato 333g, Adsorvente de micotoxinas 25mg. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. APRESENTAÇÃO: SACOS DE 25KG. O</p>	KG	1.100	R\$ 7,93	R\$ 8.723,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	produto deve estar no terço inicial da validade. Bovigold Crina ou similar.				
6	Sal mineral em blocos contendo os seguintes níveis mínimos de garantia/Kg de produto: Cálcio 160 g, Fósforo 80 g, Magnésio 15 g, Enxofre 15 g, Manganês 1.500 mg, Zinco 3.000 mg, Ferro 1.500 mg, Cobre 1.000 mg, Cobalto 20 mg, Iodo 50 mg, Selênio 20 mg, Flúor (máx.) 800mg e Sódio 110 g, Blocos com 12 kg.	blocos	12	R\$ 90,50	R\$ 1.086,00
7	OVINOS. Ração para cordeiro ensacada, produto peletizado e contendo melaço com qualidade similar ou superior: Umidade (max): 130 g/Kg; Proteína bruta (mín): 150 g/Kg; Extrato etéreo (mín): 30 g/Kg; Fibra bruta (max): 100g/Kg; Matéria mineral (max): 80g/Kg; Cálcio (mín): 10 g/Kg; Cálcio (max): 12g/Kg; Fósforo (mín): 6.000 mg/Kg; Monensina sódica (mín): 30 mg/Kg Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado.* Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.	KG	3.000	R\$ 3,74	R\$ 11.220,00
8	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA OVINOS. Suplemento mineral, com monensina sódica, destinado ao balanceamento de ração para ovinos. Com minerais orgânicos. Contendo molibdenio, enxofre e complexo (transquelato) carboaminofosfoquelato de cobre. Níveis de garantia (por Kg de produto): Cobre 350,00 mg Cromo 60,00 mg Flúor (máx) 610,00 mg Fósforo 61,00 g Ferro 3.000,00 mg Cobalto 20,00 mg Enxofre 35,00 g Monensina Sódica 2.000,00 mg Cálcio 267,00 g Zinco 6.000,00 mg Manganês 2.000,00 mg Iodo 80,00 mg Selênio 23,00 mg Molibdenio 500,00 mg Magnésio 20,00 g Apresentação: Ensacado * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	1.200	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
9	COELHOS. Ração peletizada, ensacada para coelhos com umidade (Max):13,00%; Proteína Bruta (Min) 17,00%; Extrato Etéreo (Min) 2,50%; Matéria Fibrosa (Max)17,00%; Matéria Mineral (Max) 10,00%; Cálcio (Max) 1,00%; Fósforo	KG	3.000	R\$ 3,27	R\$ 9.810,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	(Min) 0,50% e máximo de 5% de peletes desagregados, livre de agentes patogênicos. Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado.* Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.				
10	FRANGOS DE CORTE. Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase pré-inicial, micropelletizada com peletes de 1,8 mm com 24% de Proteína Bruta, 3% de Extrato Etéreo, 5% de Matéria Fibrosa, 10% de Matéria Mineral, 1,3% de Cálcio e 0,6% de Fósforo e contendo coccidiostático. Apresentação: Ensacado.* Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.	KG	300	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
11	FRANGOS DE CORTE. Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase inicial com Proteína Bruta (mín): 21% Extrato Etéreo (mín): 4% Matéria Fibrosa (máx): 5% Matéria Mineral (máx): 11% Cálcio (máx): 1,5% Fósforo (mín): 0,6%, contendo agentes coccidianos. Apresentação: Ensacado.* Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.	KG	700	R\$ 3,61	R\$ 2.527,00
12	FRANGOS DE CORTE. Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase crescimento com no mínimo 20% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3150 Kcal/Kg, Cálcio máximo 0,90%, Fósforo disponível mínimo 0,38%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16% e coccidicida. Apresentação: Ensacado. * Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. * Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. * Prazo de	KG	1.500	R\$ 3,74	R\$ 5.610,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	validade mínima do produto: 4 meses.				
13	FRANGOS DE CORTE. Ração pronta, ensacada, para alimentação de frangos de corte fase final com no mínimo 18% de Proteína Bruta, Energia Metabolizável mínimo 3200 Kcal/Kg, Cálcio máximo 0,90%, Fósforo disponível mínimo 0,38%, Metionina mínimo 0,36%, Metionina + Cistina 0,66, Lisina mínimo 0,90%, Triptofano mínimo 0,19%, Sódio mínimo 0,18%, Cloro mínimo 0,16%. Apresentação: Ensacado. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. *Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.	KG	1.000	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
14	PEIXES. Ração completa juvenil ensacada. Umidade (max): 12% energia digestível: 3.400 Kcal/Kg; Proteína bruta (mín): 42%; Extrato etéreo (max): 9%; Cálcio (max): 3%; Fósforo (mín): 1,5%; Vitamina C: 500 mg/Kg Ração na forma extrusada. Apresentação: Ensacado. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. *Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.	KG	1.000	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
15	PEIXES. Ração completa crescimento/terminação ensacada. Umidade (max): 12% energia digestível: 3.500 Kcal/Kg; Proteína bruta (mín): 32%; Extrato etéreo (max): 7%; Cálcio (max): 2%; Fósforo (mín): 1%; Vitamina C: 300 mg/Kg .Ração na forma de peletes com 7 a 8 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. *Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.	KG	4.000	R\$ 4,23	R\$ 16.920,00
16	ADSORVENTE DE MICOTOXINAS COM ATUAÇÃO COMPROVADA CONTRA FUSARIUM TOXINAS (FUMONISINAS, ZEARALENONA, T2, DON) E AFLATOXINAS. Ingredientes: Parede celular de levedura, aluminossilicatos hidratados e extrato de Cardo mariano. NÍVEIS DE GARANTIA: Análises físico-	KG	150	R\$ 19,40	R\$ 2.910,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	químicas Níveis de garantia Aparência Verde amarelado claro pH (sol 10%) 5,0 – 7,0 Umidade < 8% Silimarina > 500,00 mg/kg Análises microbiológicas Níveis de garantia Bactérias aeróbias totais < 5,0 x 10 ⁴ UFC/g Bolores e leveduras totais < 5,0 x 10 ⁴ UFC/g Coliformes totais < 100 UFC/g Pesquisa de E. coli Ausência em 25 g Pesquisa de Salmonella spp. Ausência em 25 g Componentes % p/p Metais pesados ppm Parede celular de levedura 30,0 Chumbo (Pb) < 15,0 Silicatos (SiO ₂) 34,6* Cádmio (Cd) < 5,0 Óxido de Alumínio (Al ₂ O ₃) 12,9* Mercúrio (Hg) < 0,1 Óxido de Ferro (Fe ₂ O ₃) 6,2* Arsênio (As) < 12,0 Óxido de Potássio (K ₂ O) 2,5* Óxido de Magnésio (MgO) 2,0* Óxido de Cálcio (CaO) 1,7* Óxido de Titânio (TiO ₂) 0,6* Valores aproximados. Apresentação: Ensacado. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
17	Sal Homeopatico. Indicado para prevenção de mastites clínicas e subclínicas. Uso Oral.	KG	50	R\$ 46,88	R\$ 2.344,00

TOTAL MÁXIMO ESTIMADO - CAMPUS IBIRUBÁ: R\$ 138.543,00

LOCAL DE ENTREGA: IFRS - CAMPUS BENTO GONÇALVES

Item	Descrição do objeto com especificações	Un	Qtidade	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
18	BOVINOS DE LEITE. Ração para vaca leiteira período seco ensacada, com qualidade similar ou superior: Proteína bruta (mín): 150 g/Kg; Extrato etéreo (mín): 28 g/Kg; Fibra bruta (37ax): 80g/Kg; Matéria mineral (37ax): 80g/Kg; Cálcio (mín): 12 g/Kg; Cálcio (37ax): 14g/Kg; Fósforo (mín): 5.000 mg/Kg. Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado.*Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. *Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.	KG	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
19	RAÇÃO PARA BEZERRAS LEITEIRAS. Peletizado, com milho pré-cozido e laminado, leite integral em pó e melaço. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína	KG	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	Bruta (mín) 200g/kg (20%), Extrato Etéreo (mín) 30g/kg (3%), Matéria Fibrosa (máx) 100g/kg (10%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 120g/kg (12%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 8000mg/kg (0.8%), Cálcio (máx) 12g/kg (1.2%), Fósforo (mín) 6000mg/kg (0.6%), <i>Saccharomyces cerevisiae</i> (mín) 1.5x10E7UFC/kg, Vitamina A (mín) 15000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 2250UI/kg, Vitamina E (mín) 50UI/kg, Cobre (mín) 30mg/kg, Ferro (mín) 100mg/kg, Iodo (mín) 1.8mg/kg, Manganês (mín) 80mg/kg, Selênio (mín) 0.6mg/kg, Cobalto (mín) 1mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg, Aditivo Promotor de Crescimento (Lasalocida) 45mg/kg. Apresentação: saco de 25kg. O produto deve estar no terço inicial da validade. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deve estar no terço inicial da validade. Maxxi Milk Terneira Laminada ou similar.				
20	NÚCLEO PARA BEZERRAS LEITEIRAS Composição: Bicarbonato de sódio, Carbonato de Cálcio, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de enxofre, Cloreto de Potássio, Fosfato Bicálcico, Óxido de Magnésio, Aditivo Acidificante, Aditivo antioxidante, Aditivo probiótico, Biotina, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Cobalto, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Cobre, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Cromo, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Ferro, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Manganês, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Selênio, Carbo-Amino-Fosfo-Quelato de Zinco, Colina, D-Limonene (Crina Ruminants 0,33%), Iodato de Cálcio, Niacina, Sacarina Sódica, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Ácido Pantotênico, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina C, Vitamina B12. Eventuais substitutivos: não há. Teores mínimos por Kg do produto: Cálcio (mín) 135g (máx) 165g, Fósforo 70g, Enxofre 25g, Magnésio 25g, Potássio 30g, Cobalto 4,3mg, Cobre 425mg, Cromo 25mg, Ferro 1750mg, Iodo 11mg, Manganês 1700mg, Selênio 13mg, Zinco 1700mg, Biotina 1,5mg, Vitamina A 350000 UI, Vitamina D3 250000 UI, Vitamina E 2000 UI, Ácido pantotênico	KG	400	R\$ 9,73	R\$ 3.892,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	126mg, Vitamina B1 50mg, Vitamina B6 60mg, Vitamina B12 1,11mg, Colina 9000mg, Niacina 247,5mg, Riboflavina 50mg, Vitamina C 6000mg, Vitamina K 20mg, D-Limolene 3330mg, Saccharomyces cerevisiae 0,75 x 10E9 UKC, Flúor 700mg, Bicarbonato 135g. Apresentação: Sacos de 25Kg. * Produto rotulado e registrado no MAPA. O produto deve estar no terço inicial da validade. Bovigold Prima ou similar.				
21	Sal mineral em blocos contendo os seguintes níveis mínimos de garantia/Kg de produto: Cálcio 160g, Fósforo 80g, Magnésio 15g, Enxofre 15g, Manganês 1.500mg, Zinco 3.000mg, Ferro 1.500mg, Cobre 1.000mg, Cobalto 20mg, Iodo 50mg, Selênio 20mg, Flúor (máx.) 800mg e Sódio 110g. Blocos com 12kg.	blocos	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
22	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA OVINOS. Suplemento mineral, com monensina sódica, destinado ao balanceamento de ração para ovinos. Com minerais orgânicos. Contendo molibdenio, enxofre e complexo (transquelato) carboaminofosfoquelato de cobre. Níveis de garantia (por Kg de produto): Cobre 350,00mg, Cromo 60,00mg, Flúor (máx) 610,00mg, Fósforo 61,00g, Ferro 3.000,00mg, Cobalto 20,00mg, Enxofre 35,00g, Monensina Sódica 2.000,00mg, Cálcio 267,00g, Zinco 6.000,00mg, Manganês 2.000,00mg, Iodo 80,00mg, Selênio 23,00mg, Molibdenio 500,00mg, Magnésio 20,00g. Apresentação: Ensacado. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	800	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00
23	COELHOS. Ração peletizada, ensacada para coelhos com umidade (Max):13,00%; Proteína Bruta (Min) 17,00%; Extrato Etéreo (Min) 2,50%; Matéria Fibrosa (Max)17,00%; Matéria Mineral (Max) 10,00%; Cálcio (Max) 1,00%; Fósforo (Min) 0,50% e máximo de 5% de peletes desagregados, livre de agentes patogênicos. Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega.	KG	2.000	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	*Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.				
24	NÚCLEO VITAMÍNICO, MINERAL COM AMINOÁCIDOS PARA BALANCEAMENTO RAÇÃO AVES DE POSTURA Destinado para a elaboração de ração para aves poedeiras na fase de produção de ovos, suprimindo as necessidades vitamínicas, minerais e de aminoácidos. Inclusão 4%. Vitamina A 176.250,00 UI Metionina 14,00g, Vitamina D3 42.560,00 UI, Cálcio 250,00g, Vitamina E 131,00 UI, Fósforo 72,40g, Vitamina K3 30,00mg, Flúor (máx.) 724,00mg, Vitamina B1 26,00mg, Sódio 38,00g, Vitamina B2 57,00mg, Ferro 1.300,00mg, Vitamina B6 32,00mg, Manganês 1.560,00mg, Vitamina B12 152,00mcg, Zinco 1.200,00mg, Niacina 380,00mg, Cobre 200,00mg, Ácido Pantotênico 150,00mg, Selênio 7,00mg, Yodo 24,40mg, Colina 3,25g, BHT 1.000,00mg. Apresentação: Saco de 20Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	1.000	R\$ 10,45	R\$ 10.450,00
25	NÚCLEO VITAMÍNICO, MINERAL COM AMINOÁCIDOS PARA BALANCEAMENTO RAÇÃO FRANGOS DE CORTE: Destinado a elaboração de ração para frangos de corte na fase de inicial (1 a 21dias), suprimindo as necessidades vitamínicas, minerais e de aminoácido. Inclusão 4%. Níveis de garantia por Kg do produto: Vitamina A 180.000,0UI Cálcio (max) 248,0g Vitamina D3 60.000,0UI Fósforo 51,1g Vitamina E 325,0UI Sódio 38,1g Vitamina K3 25,5mg Flúor (máx.) 511,0mg Vitamina B1 25,5 mg Ferro 750,0mg Vitamina B2 136,0mg Manganês 1.500,0mg Vitamina B6 41,0 mg Zinco 1.250,0 mg Vitamina B12 300,0µg Cobre 212,0mg Ácido Pantotênico 207,0mg Selênio 7,50mg Acido Nicotínico 801,80mg Iodo 18,3mg Ácido Fólico 17,3mg Avilamicina 250,0mg Biotina 0,80mg Monensina 2.500,0mg Colina 5.200,0mg Fitase 12.500,0FTU Metionina 40,0g Glucanase 2.500,0AGL Cálcio 224,0g Xilanase 1.750,0AXC. Apresentação: Saco de 20Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	400	R\$ 9,86	R\$ 3.944,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

26	NÚCLEO VITAMÍNICO, MINERAL COM AMINOÁCIDOS PARA BALANCEAMENTO RAÇÃO FRANGOS DE CORTE: Destinado a elaboração de ração para aves em fase de engorda, suprimindo as necessidades vitamínicas, minerais e de aminoácido. Inclusão 4%. Vitamina A 150.000,00 UI, Fósforo 47,83g, Vitamina D3 45.000,00 UI, Flúor (máx.) 478,3mg, Vitamina E 200,0UI, Sódio 38,1g, Vitamina K3 20,3mg, Ferro 750,0mg, Vitamina B1 17,0mg, Manganês 1.500,0mg, Vitamina B2 120,0mg, Zinco 1.250,0mg, Vitamina B6 41,0mg, Cobre 210,0mg, Vitamina B12 300,0mcg, Selênio 7,50mg, Acido Pantotenico 180,00mg, Iodo 18,3mg, Ácido Nicotinico 683,1mg, Avilamicina 250,0mg, Ácido Fólico 17,3mg, Salinomicina 1.850,0mg, Biotina 0,80mg, Fitase 12.500,0FTU, Colina 5.200,0mg, Glucanase 2.500,0AGL, Metionina 28,46g, Xilanase 1.750,0AXC, Cálcio (min) 220,0g, Cálcio (max) 243,0g. Apresentação: Saco de 20Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	1.000	R\$ 9,86	R\$ 9.860,00
27	NÚCLEO VITAMÍNICO, MINERAL COM AMINOÁCIDOS PARA BALANCEAMENTO RAÇÃO FRANGOS DE CORTE. Destinado a elaboração de ração para aves em fase de abate, suprimindo as necessidades vitamínicas, minerais e de aminoácido. Inclusão 4%. Vitamina A 120.000,0UI, Sódio 34,0g, Vitamina D3 25.000,0UI, Flúor (máx.) 290,40mg, Vitamina E 75,0UI, Ferro 750,0mg, Vitamina K3 10,2 Mg, Manganês 1.000,0mg, Vitamina B1 25,50Mg, Zinco 850,0mg, Acido Nicotínico 99,0Mg, Cobre 150,0mg, Colina 2.080,0Mg, Selênio 5,0mg, Metionina 11,88G, Iodo 18,30mg, Cálcio 204,0G, Fitase 12.500,0FTU, Cálcio (max) 226,0G, Glucanase 2.500,0AGL, Fósforo 29,04G, Xilanase 1.750,0AXC. Apresentação: Saco de 20Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	500	R\$ 8,59	R\$ 4.295,00
28	PEIXES. Ração completa juvenil ensacada. Umidade (max): 12% energia digestível: 3.400 Kcal/Kg; Proteína bruta (mín): 42%; Extrato etéreo (max): 9%;	KG	1.000	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	Cálcio (max): 3%; Fósforo (mín): 1,5%; Vitamina C: 500 mg/Kg. Ração na forma extrusada. Apresentação: Ensacado. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. *Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.				
29	PEIXES. Ração completa crescimento/terminação ensacada. Umidade (max): 12% energia digestível: 3.500 Kcal/Kg; Proteína bruta (mín): 32%; Extrato etéreo (max): 7%; Cálcio (max): 2%; Fósforo (mín): 1%; Vitamina C: 300 mg/Kg. Ração na forma de peletes com 7 a 8 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. *Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.	KG	1.500	R\$ 4,52	R\$ 6.780,00
30	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. RAÇÃO TIPO PREMIUM Médio porte. NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (max.) 100g/kg, Proteína Bruta (min.) 230g/kg, Extrato étero (min.) 120g/kg, Matéria fibrosa (max.) 35g/kg, Matéria mineral (max.) 75g/kg. *Data de fabricação não superior a 90 dias da data de entrega. Embalagens de 10 a 25 quilos.	KG	200	R\$ 14,13	R\$ 2.826,00
31	RAÇÃO COMPLETA PARA SUÍNOS. Pronta para uso, para fase de maternidade Pré-Inicial (até 35 dias idade). Formulada com minerais 100% orgânicos (carbo-amino-fosfo-quelato) , vitaminas, aminoácidos, fitase e ingredientes de alta palatabilidade e digestibilidade. Níveis de Garantia Mínimos: Cálcio (min) 4.400,0mg, Cálcio (max) 5.500mg, Fósforo(min) 4.500,0mg, Sódio (min) 760,0mg, Cobalto (min) 0,21mg, Cobre(min) 115,33mg, Cromo (min) 0,20mg, Ferro(min) 104,28mg, Iodo 1,33mg, Manganês(min) 46,0mg Selênio (min) 0,37mg, Zinco (min) 2.275,76mg, Vitamina A (min) 15.000,0UI, Vitamina D3 (min) 3.900,0UI, Vitamina E(min) 100,0UI, Vitamina K3(min) 5,0mg, Vitamina B1 (min) 4,0mg, Vitamina B2(min) 10,0mg, Vitamina B6(min) 6,0mg Vitamina	KG	1.200	R\$ 8,86	R\$ 10.632,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	<p>B12(min) 50,0µg, Acido Folico(min) 4,50mg, Ácido Nicotínico (min) 60,0mg, Acido Pantatênico,(min) 30,0mg Biotina(min) 0,50mg, Lisina(min) 3.900,0mg, Metionina(min) 1.519,0mg, Treonina(min) 1.234,8mg, Triptofano(min) 426,3mg, Valina (min) 1.130,92mg, Fitase(min) 2.000,0FYT, à-amilase (min) 100,0 KNU, Endo-1,3 (4) β-glucanase (min) 185,0FBG, Endo-1,4-β-xilanase(min) 200,0FXU, Protease(min) 15.000,0 PROT, Enterococcus faecium(min) 0,7x109UFC, Betaglucanas(min) 260,0g, Monanligossacarideos(min) 140,0g, Fluor(max) 45,0mg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. *Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.</p>				
32	<p>NUCLEO PARA SUÍNOS. Núcleo elaborado com Vitaminas, minerais na forma orgânica (carbo-amino-fosfoquelato), fontes proteicas de alta digestibilidade, produtos lácteos, ingredientes moduladores de imunidade e um conjunto de enzimas destinado ao balanceamento de rações para suínos na fase creche. Destinado ao balanceamento de rações pré-iniciaiil de leitões (dos 36 a 49 dias de idade). Inclusão de 20%. Níveis de garantia por quilograma do produto: Cálcio (min) 18,05g, Cálcio (max) 21,65g, Fósforo(min) 11,0g, Sódio (min) 7050,0mg, Cobalto (min) 0,77mg, Cobre(min) 557,5mg, Cromo (min) 0,75mg, Ferro(min) 391,05mg, Iodo 5,0mg, Manganês(min) 172,5mg Selênio (min) 1,38mg, Zinco (min) 11,23g, Vitamina A (min) 75.000,0UI, Vitamina D3 (min) 19.500,0UI, Vitamina E(min) 500,0UI, Vitamina K3(min) 25,0mg, Vitamina B1 (min) 20,0mg, Vitamina B2(min) 50,0mg, Vitamina B6(min) 30,0mg Vitamina B12(min) 250,0µg, Acido Folico(min) 22,50mg, Ácido Nicotínico (min) 300mg, Acido Pantatênico,(min) 150,0mg Biotina(min) 2,50mg, Lisina(min) 13,75g, Metionina(min) 4.219,0mg, Treonina(min) 4.877,0mg, Triptofano(min) 761,0mg Valina (min) 2689,0mg, Fitase(min) 10.000,0FYT, à-amilase (min)</p>	KG	600	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	500,0 KNU, Endo-1,3 (4) β -glucanase (min) 925,0FBG, Endo-1,4- β -xilanasase(min)1.000,0FXU, Protease(min) 93.750,0 PROT, Enterococcus faecium(min) 3,50x109UFC, Betaglucanas(min) 1.300,0g, Monanoligossacarídeos(min) 700,0g, Fluor(max) 110mg. Apresentação: Saco de 20 Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
33	<p>NUCLEO PARA SUÍNOS. Núcleo elaborado com Vitaminas, minerais na forma orgânica (carbo-amino-fosfoquelato), ingredientes moduladores de imunidade e um conjunto de enzimas destinado ao balanceamento de rações para suínos na fase creche. Destinado ao balanceamento de rações Inicial de leitões (dos 50 a 70 dias de idade). Inclusão de 4%.Níveis de garantia por quilograma do produto: Cálcio (min) 102,2g, Cálcio (max) 124,0g, Fósforo(min) 26,0g, Sódio (min) 38,0g, Cobalto (min) 3,85mg, Cobre(min) 2.787,5mg, Cromo (min) 3,75mg, Ferro(min) 1.955,25mg, Iodo 25,0mg, Manganês(min) 862,5mg Selênio (min) 6,9mg, Zinco (min) 2.170,5mg, Vitamina A (min) 375.000,0UI, Vitamina D3 (min) 97.500,0UI, Vitamina E(min) 2. 500,0UI, Vitamina K3(min) 125,0mg, Vitamina B1 (min) 100,0mg, Vitamina B2(min) 2 50,0mg, Vitamina B6(min) 150,0mg Vitamina B12(min) 1.250,0μg, Acido Fólico(min) 112,50mg, Ácido Nicotínico (min) 1500,0mg, Acido Pantatênico,(min) 750,0mg, Biotina(min) 12,50mg, Lisina(min) 34,04g, Metionina(min) 3.567,0mg, Treonina(min) 11,18g, Fitase(min) 50.000,0FYT, α-amilase (min) 1000,0 KNU, Endo-1,3 (4) β-glucanase (min) 1.750,0FBG, Endo-1,4-β-xilanasase(min) 25.000,0FXU, Protease(min) 375.000,0 PROT, Enterococcus faecium(min) 8,76x109UFC, Fluor(max) 260mg. Apresentação: Saco de 20 Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>	KG	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
34	<p>NUCLEO PARA SUINOS. Núcleo elaborado com Vitaminas, minerais na forma orgânica (carbo-amino-fosfo-</p>	KG	2.000	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	<p>quelato), ingredientes moduladores de imunidade e um conjunto de enzimas destinado ao balanceamento de rações para suínos. Destinado ao balanceamento de rações suínos em fase de Crescimento e engorda. Inclusão de 2,5% no crescimento e 2,0% na engorda. Níveis de garantia por quilograma do produto: Cálcio (min) 135,0g, Cálcio (max) 180,0g, Fósforo (min) 21,0g, Sódio (min) 60,0g, Cobre(min) 4.365,0mg, Cromo (min) 4,0mg, Ferro (min) 2.496,0mg, Iodo 42,0mg, Manganês (min) 1.377,00mg, Selênio (min) 8,0mg, Zinco (min) 2.750,0mg, Vitamina A (min) 224.000,0UI, Vitamina D3 (min) 128.000,0UI, Vitamina E (min) 1.920,0UI, Vitamina K3(min) 64,0mg, Vitamina B1 (min) 64,0mg, Vitamina B2 (min) 24,0mg, Vitamina B6 (min) 80,0mg, Vitamina B12 (min) 960,0µg, Acido Fólico(min) 32,0mg, Ácido Nicotínico (min) 640,0mg, Acido Pantatênico (min) 800,0mg, Biotina (min) 4,8mg, Fitase (min) 80.000,0FYT, Fluor (max) 240mg. Apresentação: Saco de 25 Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>				
35	<p>SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA BALANCEAMENTO RAÇÃO DE SUÍNOS. Suplemento (núcleo) de minerais, vitaminas e fitase destinado ao balanceamento de rações para suínos reprodutores, lactantes, gestantes, machos e de reposição. Com minerais na forma orgânica (carbo-amino-fosfo-quelato). Inclusão 2,5%. Níveis de garantia por Kg do produto: Cálcio (min) 185,0g, Cálcio (max) 224,0g, Fósforo(min) 35,0g, Sódio (min) 62,0g, Cobalto (min) 6,16mg, Cobre (min) 460,0mg, Cromo (min) 6,0mg, Ferro (min) 3.128,0mg, Iodo 40,0mg, Manganês (min) 1.380,0mg, Selênio (min) 11,04mg, Zinco (min) 3.472,8mg, Vitamina A (min) 600.000,0UI, Vitamina D3 (min) 156.000,0UI, Vitamina E (min) 4.000,0UI, Vitamina K3 (min) 200,0mg, Vitamina B1 (min) 160,0mg, Vitamina B2 (min) 400,0mg, Vitamina B6 (min) 240,0mg, Vitamina B12 (min) 2.000,0µg, Acido Fólico (min) 180,0mg, Ácido Nicotínico (min) 2.400,0mg, Acido</p>	KG	1.000	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	Pantatênico (min) 1.420,5mg, Biotina (min) 40,0mg, Colina (min) 13,05g, Lisina (min) 5.460,0mg, Metionina (min) 736,96mg, Fitase(min) 80.000,0FYT, α -amilase (min) 800,0 KNU, Endo-1,3 (4) β -glucanase (min) 1.400,0FBG, Endo-1,4- β -xilanasase (min) 8.000,0FXU, Fluor (max) 360mg. Apresentação: Saco de 25 Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
36	FENO DE ALFAFA. Livre de impurezas e mofo. Fardos com 9-12 kg.	KG	8.000	R\$ 2,83	R\$ 22.640,00
37	FENO DE AZEVÉM/AVEIA. Livre de impurezas e mofo. Fardos com 9-12 kg.	KG	8.000	R\$ 3,73	R\$ 29.840,00
38	FARELO DE SOJA MOIDO (ENSACADO E ROTULADO). Produto resultante dos grãos de soja (Glycine max) moídos após processo industrial para extração do seu óleo. Deve ser isento de matérias estranhas à sua composição. Níveis de Garantia: Umidade (máximo) 12%, Proteína Bruta (mínimo) 46%, Solubilidade em KOH 0,2% (mínimo) 80%, Atividade Ureática (mínimo) 0,05, Atividade Ureática (máximo) 0,30, Fibra Bruta (máximo) 6%, Matéria Mineral (máximo) 6,5%, Aflatoxinas (máximo) 50ppb. Obs. As entregas do Farelo de soja são parceladas em cargas conforma necessidade. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	50.000	R\$ 2,46	R\$ 123.000,00
39	FARELO DE TRIGO (ENSACADO E ROTULADO). Subproduto resultante da moagem do trigo, composto de pericarpo, aleurona, partículas finas de germen, e das demais camadas internas dos grãos e outros resíduos resultantes do processamento industrial do trigo (Triticum sp), para obtenção da farinha, deve ser isento de matérias estranhas à sua composição. Níveis de garantia: Umidade (máximo) 13,50 % Proteína Bruta (mínimo) 14,00 %, Extrato Etéreo (mínimo) 3,00 %, Fibra Bruta (máximo) 11,00 %, Matéria Mineral (máximo) 6,50 %, Aflatoxinas (máximo) 50 ppb. Apresentação: Saco de 40 Kg. Obs. As entregas do Farelo de trigo são parceladas em cargas conforme a necessidade. *Produto rotulado e	KG	20.000	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
40	BICARBONATO DE SÓDIO NUTRIÇÃO ANIMAL. Tipo Nutrição Animal. Fórmula Química: NaHCO ₃ Apresentação: Sacos de Polietileno valvulado. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
41	CALCÁRIO CALCÍTICO, moído fino, número 2 com até 1,12 mm, para alimentação animal, com mínimo de 37% Ca, máximo de 0,8% de Mg, 98% matéria mineral, embalado em sacos. O produto deve estar registrado e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
42	ADSORVENTE DE MICOTOXINAS COM ATUAÇÃO COMPROVADA CONTRA FUSARIUM TOXINAS (FUMONISINAS, ZEARALENONA, T ₂ , DON) E AFLATOXINAS. Ingredientes: Parede celular de levedura, aluminossilicatos hidratados e extrato de Cardo mariano. NÍVEIS DE GARANTIA: Análises físico-químicas, Níveis de garantia: Aparência Verde amarelado claro pH (sol 10%) 5,0 – 7,0, Umidade < 8%, Silimarina > 500,00 mg/kg. Análises microbiológicas, Níveis de garantia: Bactérias aeróbias totais < 5,0 x 10 ⁴ UFC/g, Bolores e leveduras totais < 5,0 x 10 ⁴ UFC/g, Coliformes totais < 100 UFC/g, Pesquisa de E. coli Ausência em 25 g, Pesquisa de Salmonella spp. Ausência em 25 g, Componentes % p/p Metais pesados ppm Parede celular de levedura 30,0, Chumbo (Pb) < 15,0, Silicatos (SiO ₂) 34,6*, Cádmiio (Cd) < 5,0, Óxido de Alumínio (Al ₂ O ₃) 12,9*, Mercúrio (Hg) < 0,1, Óxido de Ferro (Fe ₂ O ₃) 6,2*, Arsênio (As) < 12,0, Óxido de Potássio (K ₂ O) 2,5*, Óxido de Magnésio (MgO) 2,0*, Óxido de Cálcio (CaO) 1,7*, Óxido de Titânio (TiO ₂) 0,6*. Valores aproximados. Apresentação: Ensacado. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
43	FARINHA DE OSTRAS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL Destinado para alimentação de aves de postura. Níveis de garantia: Cálcio (Ca) mínimo 36,0%, Matéria mineral mínimo 97,0%, Insolúveis	KG	1.000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	em HCL (Max) 3%, Umidade (max) 2,5%. Apresentação: Saco de 50 kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
44	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA BALANCEAMENTO RAÇÃO DE CAPRINOS. Suplemento completo, com macro e micro elementos minerais e vitaminas lipossolúveis com micro elementos minerais na forma de complexos orgânicos (quelatos) para suprir carências minerais e vitamínicas dos caprinos. Composição Básica do Produto: Fosfato Bicalcico, Cloreto de Potássio, Carbonato de Cálcio, Vitamina E, Carbo Amino Fosfoquelato de Zinco, Carbo Amino Fósfoquelato de Cobre, Premix Micromineral Transquelatado, Veículo Q.S.P, Carbo Amino Fosfoquelato de Selênio, Óxido de Magnésio, Vitamina D3, Vitamina A, Carbo Amino Fosfoquelato de Cromo, Enxofre Ventilado (Flor de Enxofre), Carbo Amino Fosfoquelato de Manganês. Níveis de garantia por Kg do produto: Vitamina A 135.000,0UI, Cobalto 30,0Mg, Vitamina D3 68.000,0UI, Cromo 10,0Mg, Vitamina E 450,0UI, Ferro 250,0Mg, Cálcio 240,0g, Yodo 40,0Mg, Fósforo 71,0g, Manganês 1.350,0Mg, Potássio 28,20g, Selênio 15,0Mg, Enxofre 20,00g, Zinco 1.700,0Mg, Magnésio 20,0g, Flúor (máx.) 710,0Mg, Cobre 400,0mg, Solubilidade do Fósforo (P) em Ácido Cítrico a 2% (mín.) 95,00%. Apresentação: Saco de 25 kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	600	R\$ 7,63	R\$ 4.578,00
45	NÚCLEO PARA BOVINOS DE LEITE. Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín.) 95,00g/kg, Cálcio (máx.) 120,00g/kg, Fósforo (mín.) 35,00g/kg, Enxofre (mín.) 15,00g/kg, Magnésio (mín.) 38,00g/kg, Potássio (mín.) 50,00g/kg, Sódio (mín.) 106,00g/kg, Cobalto (mín.) 11,50mg/kg, Cobre (mín.) 417,00mg/kg, Crômio (mín.) 16,50mg/kg, Ferro (mín.) 875,00mg/kg, Iodo (mín.) 17,50mg/kg, Manganês (mín.) 1165,00mg/kg, Selênio (mín.) 15,00mg/kg, Zinco (mín.) 2330,00mg/kg, Biotina (mín.) 66,50mg/kg, Vitamina A (mín.) 170000,00UI/kg, Vitamina D3 (mín.)	KG	1.000	R\$ 8,38	R\$ 8.380,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	60000,00UI/kg, Vitamina E (mín.) 1000,00UI/kg, Amilase 12500,00KNU/kg, DLimonene 1700,00mg/kg, Saccharomyces cerevisiae 1,25 x 10 ⁹ UKC/kg, Flúor (máx.) 350,00mg/kg, Bicarbonato 333,00g/kg. Adsorvente de micotoxina 25,00g/kg. Apresentação: Sacos de 25 Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
46	NÚCLEO PARA BOVINOS DE LEITE Indicado para suplementação mineral de bovinos de leite submetidos a sistemas de produção de leite em pastagens. Composição básica do produto: Carbo amino fosfoquelato de enxofre; Carbonato de cálcio; Cloreto de sódio (sal comum) (29,4%); Enxofre ventilado (flor de enxofre); Fosfato bicálcico; Óxido de magnésio; Carbo amino fosfoquelato de cobalto; Carbo amino fosfoquelato de cobre; Carbo amino fosfoquelato de cromo; Carbo amino fosfoquelato de ferro; Carbo amino fosfoquelato de manganês; Carbo amino fosfoquelato de selênio; Carbo amino fosfoquelato de zinco; Iodato de cálcio; Caulim (máx. 1%). Níveis de garantia (por kg do produto): Cálcio (mín) 135,00g, Cálcio (máx) 165,00 g, Fósforo (mín) 78,00g, Enxofre (mín) 26,00g, Magnésio (mín) 20,00g, Sódio (mín) 114,00 g, Cobalto (mín) 90,00mg, Cobre (mín) 1238,00mg, Cromo (mín) 20,00mg, Ferro (mín) 2000,00mg, Iodo (mín) 80,00mg, Manganês (mín) 2057,00mg, Selênio (mín) 27,50mg, Zinco (mín) 4896,00mg, Flúor (máx) 780,00mg. Apresentação: Sacos de 30 Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	900	R\$ 7,73	R\$ 6.957,00
47	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA BALANCEAMENTO RAÇÃO DE BOVINOS DE LEITE: Suplemento mineral proteico INDICADO para vacas em regime de pasto, PARA livre consumo no cocho. Níveis de garantia (por kg do produto): Proteína bruta (mín.) 350,00g/kg, Nitrogênio (mín) e NNP equivalente (máx.) 298,00g/kg, Cálcio (mín.) 70,00g/kg, Cálcio (máx.) 90,00g/kg, Fósforo (mín.) 26,00g/kg, Enxofre (mín.) 15,00g/kg, Magnésio (mín.) 6,70g/kg, Sódio (mín.)	KG	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	38,00g/kg, Cobalto (mín.) 30,00mg/kg, Cobre (mín.) 413,40mg/kg, Crômio (mín.) 6,70mg/kg, Ferro (mín.) 110,00mg/kg, Iodo (mín.) 26,50mg/kg, Manganês (mín.) 686,00mg/kg, Selênio (mín.) 9,00mg/kg, Zinco (mín.) 1630,00mg/kg, Flúor (máx.) 260,00mg/kg. Apresentação: Sacos de 25 Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
48	MILHO, GRÃO A GRANEL. Grão de milho (Zea mays), amarelo, para consumo animal. Isento de insetos, sementes tóxicas e resíduos de pesticidas. Padrões Mínimos de Qualidade: Umidade (Máximo) 13,5%, Grãos Avariados: Ardidos (Máximo) 2%, Total (Máximo) 10% Grãos quebrados, (máximo) 4% Matérias estranhas e impurezas, (Máximo) 1,5% Grãos Carunchados, (Máximo) 3% Aflatoxinas, B1+B2+G1+G2 (Máximo) = 20 µg/kg (ppb). Obs. As entregas do milho são parceladas em cargas de no máximo 12 toneladas conforme a necessidade.	KG	100.000	R\$ 1,32	R\$ 132.000,00
49	CASCA DE SOJA (ENSACADO E ROTULADO). Produto resultante dos grãos de soja (Glycine max) no processo industrial para extração do seu óleo. Deve ser isento de matérias estranhas à sua composição. Níveis de Garantia Umidade (máximo) 10%, Proteína Bruta (mínimo) 9,4%, Atividade Ureática (máximo) 0,20, Fibra Bruta (máximo) 40%, Matéria Mineral (máximo) 6,0%, Aflatoxinas (máximo) 50ppb. Obs. As entregas do são parceladas em cargas de no máximo 2 toneladas conforme necessidade. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	10.000	R\$ 1,94	R\$ 19.400,00
50	SAL GROSSO. Sal (grosso) com iodo, para alimentação animal, no preparo de rações e suplementos minerais. Cálcio (Ca) 0,05%, Magnésio (MG) 0,03%, Sulfatos (SO4) 0,158%, Insolúveis 0.05%, Cloreto de Sódio (base seca) 98,46%. Apresentação: Saco de 25 kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	800	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
51	MILHO PARA SILAGEM. Milho para silagem picado na forma de planta inteira, com tamanho de partícula de 1 a 2 cm e	KG	100.000	R\$ 0,77	R\$ 77.000,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	teores de matéria seca (MS) da foragem picada de 30 a 35%, de nutrientes digestíveis totais mínimo 70% e de proteína bruta mínimo 6,5% na MS. Com a ausência de contaminantes. A massa de foragem deverá ser colhida no ponto fisiológico da planta em que os órgãos estejam indicando o estágio farináceo.				
52	PROBIÓTICO - PÓ PARA AVES E SUÍNOS é composto por bactérias do gênero Bacillus, vivas na forma liofilizada, aeróbias, esporuladas, encapsuladas com íons Ca++. São resistentes à ação de enzimas salivares, sucos gástricos, biliar, pancreático, entérico, temperatura, extrusão e peletização. Modo de Usar: AVES E SUÍNOS: Misturar até 200 g de PROBIÓTICO - PÓ PARA AVES E SUÍNOS em 1 tonelada de ração farelada. Apresentação: Baldes de 10 kg.	KG	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
53	Sal Homeopatico: Utilizado na prevenção de mastites clínicas e subclínicas. Uso Oral.	KG	100	R\$ 47,16	R\$ 4.716,00
54	ADITIVO TAMPONANTE PARA RUMINANTES Composição: Carbonato de cálcio 349,4g/Kg, Óxido de magnésio 160g/Kg, Bicarbonato de sódio 49g/Kg, aroma de cítricos ou citrus. Apresentação: Embalagens de 25kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deve estar no terço inicial da validade. Toplac Alkamix ou similar.	KG	100	R\$ 3,86	R\$ 386,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO - CAMPUS BENTO GONÇALVES: R\$ 601.535,00					
LOCAL DE ENTREGA: IFRS - CAMPUS ROLANTE					
Item	Descrição do objeto com especificações	Un	Qtdade	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
55	PEIXES. Ração completa juvenil ensacada. Umidade (max): 12%, energia digestível: 3.400 Kcal/Kg; Proteína bruta (mín): 42%; Extrato etéreo (max): 9%; Cálcio (max): 3%; Fósforo (mín): 1,5%; Vitamina C: 500 mg/Kg. Ração na forma extrusada. Apresentação: Ensacado. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. *Prazo de validade mínima do produto: 4	KG	1.500	R\$ 5,03	R\$ 7.545,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	meses.				
56	PEIXES. Ração completa crescimento/terminação ensacada. Umidade (max): 12%, energia digestível: 3.500 Kcal/Kg; Proteína bruta (mín): 32%; Extrato etéreo (max): 7%; Cálcio (max): 2%; Fósforo (mín): 1%; Vitamina C: 300 mg/Kg. Ração na forma de peletes com 7 a 8 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. *Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.	KG	5.000	R\$ 3,38	R\$ 16.900,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO - CAMPUS ROLANTE: R\$ 24.445,00					
LOCAL DE ENTREGA: IFRS - CAMPUS SERTÃO					
Item	Descrição do objeto com especificações	Un	Qtidade	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
57	RAÇÃO PARA BEZERRAS LEITEIRAS. Peletizado, com milho pré-cozido e laminado, leite integral em pó e melaço. Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 200g/kg (20%), Extrato Etéreo (mín) 30g/kg (3%), Matéria Fibrosa (máx) 100g/kg (10%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 120g/kg (12%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 8000mg/kg (0.8%), Cálcio (máx) 12g/kg (1.2%), Fósforo (mín) 6000mg/kg (0.6%), Saccharomyces cerevisiae (mín) 1.5x10E7UFC/kg, Vitamina A (mín) 15000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 2250UI/kg, Vitamina E (mín) 50UI/kg, Cobre (mín) 30mg/kg, Ferro (mín) 100mg/kg, Iodo (mín) 1.8mg/kg, Manganês (mín) 80mg/kg, Selênio (mín) 0.6mg/kg, Cobalto (mín) 1mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg, Aditivo Promotor de Crescimento (Lasalocida) 45mg/kg. Apresentação: saco de 25kg. O produto deve estar no terço inicial da validade. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Maxxi Milk Terneira Laminada ou similar.	KG	800	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
58	NÚCLEO PARA VACAS LEITEIRAS PRÉ PARTO. COMPOSIÇÃO: Carbonato de Cálcio, Cloreto de Amônio, Cloreto de Cálcio dihidratado, Cloreto de Sódio,	KG	800	R\$ 5,27	R\$ 4.216,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	Fosfato Bocálcico, Sulfato de Amônio, Sulfato de Cálcio Bihidratado, Sulfato de Magnésio, Aditivo Antioxidante, Aditivo Probiótico, Beta-caroteno, Biotina, Carbo-amino-Fosfoquelato de Cobalto, Carbo-amino-Fosfoquelato de Cobre, Carbo-Amino-Fosfoquelato de Cromo, Carbo-Amino-Fosfoquelato de Ferro, Carbo-Amino-Fosfoquelato de Manganês, Carbo-Amino-Fosfoquelato de Selênio, Carbo-Amino-Fosfoquelato de Zinco, Iodato de Cálcio, Sacarina Sódica, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Moensina Sódica. Teores mínimos por Kg do produto: Cálcio (mín) 100g (máx) 110g, Fósforo 30g, Enxofre 90g, Magnésio 20g, Sódio 31g, Cloro 130g, Cobalto 12mg, Cobre 600mg, Crômio 30mg, Ferro 600mg, Iodo 60mg, Manganês 1600mg, Selênio 16mg, Zinco 2400mg, Biotina 80mg, Vitamina A 480000 UI, Vitamina D3 200000 UI, Vitamina E 12000 UI, Beta Caroteno 2000 mg, Saccharomyces cerevisiae 1,5 x 10E9 UKC, Monensina 500mg, Flúor 300mg. Apresentação: embalagens de 25kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deve estar no terço inicial da validade. Bovigold Beta Pré-Parto ou similar.				
59	NÚCLEO PARA VACAS LEITEIRAS. Composição: Bicarbonato de sódio, Carbonato de Cálcio, Carbo-Amino-Fosfato-Quelato de Enxofre, Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio, Enxofre Ventilado, Fosfato bicálcico, Óxido de Magnésio, Aditivo adsorvente de micotoxina, Aditivo antioxidante, Aditivo probiótico, Biotina, Carbo-Amino-Fostafo-Quelato de Cobalto, Carbo-Amino-Fostafo-Quelato de Cobre, Carbo-Amino-Fostafo-Quelato de Cromo, Carbo-Amino-Fostafo-Quelato de Ferro, Carbo-Amino-Fostafo-Quelato de Manganês, Carbo-Amino-Fostafo-Quelato de Selenio, Carbo-Amino-Fostafo-Quelato de Zinco, Iodato de Cálcio, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, D-Limolene. Teores mínimos por Kg do produto: Cálcio (mín) 103g (máx) 129g, Fósforo 35g, Enxofre 15g, Magnésio 38g, Sódio 106g, Cobalto 11,5mg, Cobre 417mg, Crômio 16,5mg,	KG	3.500	R\$ 6,87	R\$ 24.045,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	Ferro 875mg, Iodo 17,5mg, Manganês 1165mg, Selênio 15mg, Zinco 2330mg, Biotina 66,5mg, Vitamina A 170000 UI, Vitamina D3 600000 UI, Vitamina E 1000 UI, D Limonene 1700 mg, Saccharomyces cerevisiae 1,25 x 10E9 UKC, Flúor 350mg, Bicarbonato 333g, Adsorvente de micotoxinas 25mg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. APRESENTAÇÃO: SACOS DE 25KG. O produto deve estar no terço inicial da validade. Bovigold Crina ou similar.				
60	Sal mineral em blocos contendo os seguintes níveis mínimos de garantia/Kg de produto: Cálcio 160 g, Fósforo 80 g, Magnésio 15 g, Enxofre 15 g, Manganês 1.500 mg, Zinco 3.000 mg, Ferro 1.500 mg, Cobre 1.000 mg, Cobalto 20 mg, Iodo 50 mg, Selênio 20 mg, Flúor (máx.) 800mg e Sódio 110 g. Blocos com 12 kg.	blocos	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
61	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA OVINOS. Com minerais orgânicos. Contendo molibdenio, enxofre e complexo (transquelato) carboaminofosfoquelato de cobre. Níveis de garantia (por Kg de produto): Cobre 350,00mg, Cromo 60,00mg, Flúor (máx) 610,00mg, Fósforo 61,00g, Ferro 3.000,00mg, Cobalto 20,00mg, Enxofre 35,00g, Monensina Sódica 2.000,00mg, Cálcio 267,00g, Zinco 6.000,00mg, Manganês 2.000,00mg, Iodo 80,00mg, Selênio 23,00mg, Molibdenio 500,00mg, Magnésio 20,00g. Apresentação: Ensacado *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
62	COELHOS. Ração peletizada, ensacada para coelhos com umidade (Max):13,00%; Proteína Bruta (Min) 17,00%; Extrato Etéreo (Min) 2,50%; Matéria Fibrosa (Max)17,00%; Matéria Mineral (Max) 10,00%; Cálcio (Max) 1,00%; Fósforo (Min) 0,50% e máximo de 5% de peletes desagregados, livre de agentes patogênicos. Ração na forma de peletes com 3 a 4 mm de diâmetro. Apresentação: Ensacado. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. *Prazo de validade mínima do produto: 4	KG	2.500	R\$ 2,48	R\$ 6.200,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	meses.				
63	<p>NÚCLEO VITAMÍNICO, MINERAL COM AMINOÁCIDOS PARA BALANCEAMENTO RAÇÃO AVES DE POSTURA. Destinado para a elaboração de ração para aves poedeiras na fase de produção de ovos, suprimindo as necessidades vitamínicas, minerais e de aminoácidos. Inclusão 4%. Vitamina A 176.250,00 UI, Metionina 14,00g, Vitamina D3 42.560,00 UI, Cálcio 250,00g, Vitamina E 131,00 UI, Fósforo 72,40g, Vitamina K3 30,00mg, Flúor (máx.) 724,00mg, Vitamina B1 26,00mg, Sódio 38,00g, Vitamina B2 57,00mg, Ferro 1.300,00mg, Vitamina B6 32,00mg, Manganês 1.560,00mg, Vitamina B12 152,00mcg, Zinco 1.200,00mg, Niacina 380,00mg, Cobre 200,00mg, Ácido Pantotênico 150,00mg, Selênio 7,00mg, Yodo 24,40mg, Colina 3,25g, BHT 1.000,00mg. Apresentação: Saco de 20Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>	KG	2.500	R\$ 8,43	R\$ 21.075,00
64	<p>NÚCLEO VITAMÍNICO, MINERAL COM AMINOÁCIDOS PARA BALANCEAMENTO RAÇÃO FRANGOS DE CORTE. Destinado a elaboração de ração para frangos de corte na fase de inicial (1 a 21dias), suprimindo as necessidades vitamínicas, minerais e de aminoácido. Inclusão 4%. Níveis de garantia por Kg do produto: Vitamina A 180.000,0UI, Cálcio (max) 248,0g, Vitamina D3 60.000,0UI, Fósforo 51,1g, Vitamina E 325,0UI, Sódio 38,1g, Vitamina K3 25,5mg, Flúor (máx.) 511,0mg, Vitamina B1 25,5 mg, Ferro 750,0mg, Vitamina B2 136,0mg, Manganês 1.500,0mg, Vitamina B6 41,0 mg, Zinco 1.250,0mg, Vitamina B12 300,0µg, Cobre 212,0mg, Ácido Pantotênico 207,0mg, Selênio 7,50mg, Acido Nicotínico 801,80mg, Iodo 18,3mg, Ácido Fólico 17,3mg, Avilamicina 250,0mg, Biotina 0,80mg, Monensina 2.500,0mg, Colina 5.200,0mg, Fitase 12.500,0FTU, Metionina 40,0g, Glucanase 2.500,0AGL, Cálcio 224,0g, Xilanase 1.750,0AXC. Apresentação: Saco de 20Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>	KG	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

65	NÚCLEO VITAMÍNICO, MINERAL COM AMINOÁCIDOS PARA BALANCEAMENTO RAÇÃO FRANGOS DE CORTE. Destinado a elaboração de ração para aves em fase de engorda, suprimindo as necessidades vitamínicas, minerais e de aminoácido. Inclusão 4%. Vitamina A 150.000,0UI, Fósforo 47,83g, Vitamina D3 45.000,0UI, Flúor (máx.) 478,3mg, Vitamina E 200,0UI, Sódio 38,1g, Vitamina K3 20,3mg, Ferro 750,0mg, Vitamina B1 17,0mg, Manganês 1.500,0mg, Vitamina B2 120,0mg, Zinco 1.250,0mg, Vitamina B6 41,0mg, Cobre 210,0mg, Vitamina B12 300,0mcg, Selênio 7,50mg, Acido Pantotenico 180,00mg, Iodo 18,3mg, Ácido Nicotinico 683,1mg, Avilamicina 250,0mg, Ácido Fólico 17,3mg, Salinomicina 1.850,0mg, Biotina 0,80mg, Fitase 12.500,0FTU, Colina 5.200,0mg, Glucanase 2.500,0AGL, Metionina 28,46g, Xilanase 1.750,0AXC, Cálcio (min) 220,0g Cálcio (max) 243,0g. Apresentação: Saco de 20Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	130	R\$ 8,37	R\$ 1.088,10
66	NÚCLEO VITAMÍNICO, MINERAL COM AMINOÁCIDOS PARA BALANCEAMENTO RAÇÃO FRANGOS DE CORTE. Destinado a elaboração de ração para aves em fase de abate, suprimindo as necessidades vitamínicas, minerais e de aminoácido. Inclusão 4%. Vitamina A 120.000,0UI, Sódio 34,0g, Vitamina D3 25.000,0UI, Flúor (máx.) 290,40mg, Vitamina E 75,0UI, Ferro 750,0mg, Vitamina K3 10,2 Mg, Manganês 1.000,0mg, Vitamina B1 25,50Mg, Zinco 850,0mg, Acido Nicotínico 99,0Mg, Cobre 150,0mg, Colina 2.080,0Mg, Selênio 5,0mg, Metionina 11,88G, Iodo 18,30mg, Cálcio 204,0G, Fitase 12.500,0FTU, Cálcio (max) 226,0G, Glucanase 2.500,0AGL, Fósforo 29,04G, Xilanase 1.750,0AXC. Apresentação: Saco de 20Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	80	R\$ 8,08	R\$ 646,40
67	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. RAÇÃO TIPO PREMIUM Médio porte. NÍVEIS DE GARANTIA: Umidade (max.) 100g/kg, Proteína Bruta (min.) 230g/kg, Extrato	KG	500	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	étero (min.) 120g/kg, Matéria fibrosa (max.) 35g/kg, Matéria mineral (max.) 75g/kg. *Data de fabricação não superior a 90 dias da data de entrega. Embalagens de 10 a 25 quilos.				
68	<p>RAÇÃO COMPLETA PARA SUÍNOS. Pronta para uso, para fase de maternidade Pré-Inicial (até 35 dias idade). Formulada com minerais 100% orgânicos (carbo-amino-fosfo-quelato) , vitaminas, aminoácidos, fitase e ingredientes de alta palatabilidade e digestibilidade. Níveis de Garantia Mínimos: Cálcio (min) 4.400,0mg, Cálcio (max) 5.500mg, Fósforo(min) 4.500,0mg, Sódio (min) 760,0mg, Cobalto (min) 0,21mg, Cobre(min) 115,33mg, Cromo (min) 0,20mg, Ferro (min) 104,28mg, Iodo 1,33mg, Manganês (min) 46,0mg Selênio (min) 0,37mg, Zinco (min) 2.275,76mg, Vitamina A (min) 15.000,0UI, Vitamina D3 (min) 3.900,0UI, Vitamina E (min) 100,0UI, Vitamina K3 (min) 5,0mg, Vitamina B1 (min) 4,0mg, Vitamina B2 (min) 10,0mg, Vitamina B6 (min) 6,0mg Vitamina B12 (min) 50,0µg, Acido Fólico (min) 4,50mg, Ácido Nicotínico (min) 60,0mg, Acido Pantatênico (min) 30,0mg, Biotina (min) 0,50mg, Lisina (min) 3.900,0mg, Metionina (min) 1.519,0mg, Treonina (min) 1.234,8mg, Triptofano (min) 426,3mg, Valina (min) 1.130,92mg, Fitase (min) 2.000,0FYT, à-amilase (min) 100,0 KNU, Endo-1,3 (4) β-glucanase (min) 185,0FBG, Endo-1,4-β-xilanase (min) 200,0FXU, Protease (min) 15.000,0 PROT, Enterococcus faecium (min) 0,7x10⁹UFC, Betaglucanas (min) 260,0g, Monaniligossacarideos (min) 140,0g, Fluor (max) 45,0mg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Data de fabricação não superior a 15 dias da data de entrega. *Prazo de validade mínima do produto: 4 meses.</p>	KG	4.000	R\$ 6,77	R\$ 27.080,00
69	<p>NUCLEO PARA SUÍNOS. Núcleo elaborado com Vitaminas, minerais na forma orgânica (carbo-amino-fosfo-quelato), fontes proteicas de alta digestibilidade, produtos lácteos, ingredientes moduladores de imunidade e um conjunto de enzimas destinado ao</p>	KG	1.000	R\$ 8,12	R\$ 8.120,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	<p>balanceamento de ração pré-inicial para suínos na fase creche (dos 36 a 49 dias de idade). Inclusão de 20%. Níveis de garantia por quilograma do produto: Cálcio (min) 18,05g, Cálcio (max) 21,65g, Fósforo(min) 11,0g, Sódio (min) 7050,0mg, Cobalto (min) 0,77mg, Cobre (min) 557,5mg, Cromo (min) 0,75mg, Ferro (min) 391,05mg, Iodo 5,0mg, Manganês (min) 172,5mg, Selênio (min) 1,38mg, Zinco (min) 11,23g, Vitamina A (min) 75.000,0UI, Vitamina D3 (min) 19.500,0UI, Vitamina E (min) 500,0UI, Vitamina K3 (min) 25,0mg, Vitamina B1 (min) 20,0mg, Vitamina B2 (min) 50,0mg, Vitamina B6 (min) 30,0mg, Vitamina B12 (min) 250,0µg, Ácido Fólico (min) 22,50mg, Ácido Nicotínico (min) 300mg, Ácido Pantatênico (min) 150,0mg, Biotina (min) 2,50mg, Lisina (min) 13,75g, Metionina (min) 4.219,0mg, Treonina (min) 4.877,0mg, Triptofano (min) 761,0mg, Valina (min) 2689,0mg, Fitase (min) 10.000,0FYT, à-amilase (min) 500,0 KNU, Endo-1,3 (4) β-glucanase (min) 925,0FBG, Endo-1,4-β-xilanase (min) 1.000,0FXU, Protease (min) 93.750,0 PROT, Enterococcus faecium (min) 3,50x109UFC, Betaglucanas (min) 1.300,0g, Monaniligossacarídeos (min) 700,0g, Fluor (max) 110mg. Apresentação: Saco de 20 Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p>				
70	<p>NUCLEO PARA SUINOS. Núcleo elaborado com Vitaminas, minerais na forma orgânica (carbo-amino-fosfo-quelato), ingredientes moduladores de imunidade e um conjunto de enzimas destinado ao balanceamento de rações para suínos em fase de crescimento e engorda. Inclusão de 2,5% no crescimento e 2,0% na engorda. Níveis de garantia por quilograma do produto: Cálcio (min) 135,0g, Cálcio (max) 180,0g, Fósforo (min) 21,0g, Sódio (min) 60,0g, Cobre (min) 4.365,0mg, Cromo (min) 4,0mg, Ferro (min) 2.496,0mg, Iodo 42,0mg, Manganês (min) 1.377,00mg, Selênio (min) 8,0mg, Zinco (min) 2.750,0mg, Vitamina A (min) 224.000,0UI, Vitamina D3 (min) 128.000,0UI, Vitamina E (min)</p>	KG	4.500	R\$ 7,14	R\$ 32.130,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	1.920,0UI, Vitamina K3 (min) 64,0mg, Vitamina B1 (min) 64,0mg, Vitamina B2 (min) 24,0mg, Vitamina B6 (min) 80,0mg, Vitamina B12 (min) 960,0µg, Ácido Fólico (min) 32,0mg, Ácido Nicotínico (min) 640,0mg, Ácido Pantatênico (min) 800,0mg, Biotina (min) 4,8mg, Fitase (min) 80.000,0FYT, Fluor (max) 240mg. Apresentação: Saco de 25 Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
71	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA BALANCEAMENTO RAÇÃO DE SUÍNOS. Suplemento (núcleo) de minerais, vitaminas e fitase destinado ao balanceamento de rações para suínos reprodutores, lactantes, gestantes, machos e de reposição. Com minerais na forma orgânica (carbo-amino-fosfoquelato). Inclusão 2,5%. Níveis de garantia por Kg do produto: Cálcio (min) 185,0g, Cálcio (max) 224,0g, Fósforo (min) 35,0g, Sódio (min) 62,0g, Cobalto (min) 6,16mg, Cobre (min) 460,0mg, Cromo (min) 6,0mg, Ferro (min) 3.128,0mg, Iodo 40,0mg, Manganês (min) 1.380,0mg, Selênio (min) 11,04mg, Zinco (min) 3.472,8mg, Vitamina A (min) 600.000,0UI, Vitamina D3 (min) 156.000,0UI, Vitamina E (min) 4.000,0UI, Vitamina K3 (min) 200,0mg, Vitamina B1 (min) 160,0mg, Vitamina B2 (min) 400,0mg, Vitamina B6 (min) 240,0mg, Vitamina B12 (min) 2.000,0µg, Ácido Fólico (min) 180,0mg, Ácido Nicotínico (min) 2.400,0mg, Ácido Pantatênico (min) 1.420,5mg, Biotina (min) 40,0mg, Colina (min) 13,05g, Lisina (min) 5.460,0mg, Metionina (min) 736,96mg, Fitase (min) 80.000,0FYT, α-amilase (min) 800,0 KNU, Endo-1,3 (4) β-glucanase (min) 1.400,0FBG, Endo-1,4-β-xilanase (min) 8.000,0FXU, Fluor (max) 360mg. Apresentação: Saco de 25 Kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	1.400	R\$ 7,69	R\$ 10.766,00
72	FENO DE AZEVÉM/AVEIA. Livre de impurezas e mofos. Fardos com 9-12 kg.	KG	18.000	R\$ 2,37	R\$ 42.660,00
73	FENO DE TIFTON. Livre de impurezas e mofos. Fardos com 9-12 kg.	KG	10.000	R\$ 3,83	R\$ 38.300,00
74	FARELO DE SOJA MOIDO (ENSACADO E ROTULADO). Produto resultante dos	KG	65.000	R\$ 2,17	R\$ 141.050,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	grãos de soja (Glycine max) moídos após processo industrial para extração do seu óleo. Deve ser isento de matérias estranhas à sua composição. Níveis de Garantia: Umidade (máximo) 12%, Proteína Bruta (mínimo) 46%, Solubilidade em KOH 0,2% (mínimo) 80%, Atividade Ureática (mínimo) 0,05, Atividade Ureática (máximo) 0,30, Fibra Bruta (máximo) 6%, Matéria Mineral (máximo) 6,5%, Aflatoxinas (máximo) 50ppb. Obs. As entregas do Farelo de soja são parceladas em cargas conforme necessidade. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
75	FARELO DE TRIGO (ENSACADO E ROTULADO). Subproduto resultante da moagem do trigo, composto de pericarpo, aleurona, partículas finas de gérmen, e das demais camadas internas dos grãos e outros resíduos resultantes do processamento industrial do trigo (Triticum sp), para obtenção da farinha, deve ser isento de matérias estranhas à sua composição. Níveis de garantia: Umidade (máximo) 13,50%, Proteína Bruta (mínimo) 14,00%, Extrato Etéreo (mínimo) 3,00%, Fibra Bruta (máximo) 11,00%, Matéria Mineral (máximo) 6,50%, Aflatoxinas (máximo) 50 ppb. Apresentação: Saco de 40 Kg. Obs. As entregas do Farelo de trigo são parceladas em cargas conforme necessidade. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	30.000	R\$ 1,11	R\$ 33.300,00
76	BICARBONATO DE SÓDIO NUTRIÇÃO ANIMAL. Tipo Nutrição Animal. Fórmula Química: NaHCO3. Apresentação: Sacos de Polietileno valvulado. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	1.400	R\$ 3,97	R\$ 5.558,00
77	ADSORVENTE DE MICOTOXINAS COM ATUAÇÃO COMPROVADA CONTRA FUSARIUM TOXINAS (FUMONISINAS, ZEARELENONA, T2, DON) E AFLATOXINAS. Ingredientes: Parede celular de levedura, aluminossilicatos hidratados e extrato de Cardo mariano. NÍVEIS DE GARANTIA: Análises físico-químicas Níveis de garantia Aparência	KG	500	R\$ 17,97	R\$ 8.985,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	Verde amarelado claro pH (sol 10%) 5,0 – 7,0, Umidade < 8%, Silimarina > 500,00 mg/kg. Análises microbiológicas Níveis de garantia Bactérias aeróbias totais < 5,0 x 10 ⁴ UFC/g, Bolores e leveduras totais < 5,0 x 10 ⁴ UFC/g, Coliformes totais < 100 UFC/g, Pesquisa de E. coli Ausência em 25g, Pesquisa de Salmonella spp. Ausência em 25g, Componentes % p/p Metais pesados ppm Parede celular de levedura 30,0 Chumbo (Pb) < 15,0, Silicatos (SiO ₂) 34,6*, Cádmio (Cd) < 5,0, Óxido de Alumínio (Al ₂ O ₃) 12,9*, Mercúrio (Hg) < 0,1, Óxido de Ferro (Fe ₂ O ₃) 6,2*, Arsênio (As) < 12,0, Óxido de Potássio (K ₂ O) 2,5*, Óxido de Magnésio (MgO) 2,0*, Óxido de Cálcio (CaO) 1,7*, Óxido de Titânio (TiO ₂) 0,6*. Valores aproximados. Apresentação: Ensacado. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
78	FARINHA DE OSTRAS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL Destinado para alimentação de aves de postura. Níveis de garantia: Cálcio (Ca) mínimo 36,0%, Matéria mineral mínimo 97,0%, Insolúveis em HCL (Max) 3%, Umidade (max) 2,5%. Apresentação: Saco de 50 kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	3.500	R\$ 4,37	R\$ 15.295,00
79	PROBIÓTICO - PÓ PARA AVES E SUÍNOS. Composto por bactérias do gênero Bacillus, vivas na forma liofilizada, aeróbias, esporuladas, encapsuladas com íons Ca++. São resistentes à ação de enzimas salivares, sucos gástricos, biliar, pancreático, entérico, temperatura, extrusão e peletização. Modo de Usar: AVES E SUÍNOS: Misturar até 200 g de PROBIÓTICO - PÓ PARA AVES E SUÍNOS em 1 tonelada de ração farelada. Apresentação: Baldes de 10 kg.	KG	10	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00
80	AVEIA BRANCA EM GRÃO. Para alimentação de eqüinos, livre de umidade, impurezas, mofo, fungos e toxinas. Ensacada em embalagem de 30 a 40 kg.	KG	10.000	R\$ 1,37	R\$ 13.700,00
81	RAÇÃO PARA EQUINOS. Peletizada, contendo no mínimo 15,0% de proteína bruta, umidade (Max) 13,0%, extrato etéreo (min) 6,0%, matéria fibrosa (max) 10%, matéria mineral (max) 10%, cálcio	KG	10.000	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	(max) 1,0%, fósforo (min) 0,45%, energia digestível (min) 3200 kcal/kg, com melaço. O produto deve estar no terço inicial da validade.				
82	ADITIVO TAMPONANTE PARA RUMINANTES. Composição: Carbonato de cálcio 349,4g/Kg, Óxido de magnésio, 160g/Kg, Bicarbonato de sódio 49g/Kg, aroma de cítricos ou citrus. Apresentação: Embalagens de 25kg. *Produto rotulado e registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deve estar no terço inicial da validade. Toplac Alkamix ou similar.	KG	500	R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO - CAMPUS SERTÃO: R\$ 471.932,00					

1.6. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos produtos objetos desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando-se, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço, sem preferência por marca.

1.7. Na falta de menção no descritivo dos itens, os produtos entregues deverão apresentar PRAZO DE VALIDADE de no mínimo 06 (seis) meses a partir da sua data de entrega.

1.8. As aquisições dos produtos ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFRS – Campus Ibirubá e demais participantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho.

1.9. Por se tratar de licitação regida pelo Sistema de Registro de Preços, a entrega dos materiais poderá ser fracionada.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. IFRS – Campus Ibirubá – A aquisição de rações, núcleos vitamínicos e insumos é necessária para alimentação dos animais dos setores zootécnicos do Campus Ibirubá. Atualmente o Campus possui 19 bovinos de leite, 35 matrizes de ovinos, 15 matrizes de coelhos, 14 tanques para piscicultura e produz quatro lotes de frangos de cortes ao ano (150 frangos cada lote). A estimativa de quantitativo teve o seu dimensionamento realizado pela área técnica requisitante, considerando as necessidades atuais do Campus, visto que as quantidades podem sofrer alterações a cada ano, baseadas no número de animais e no manejo a que serão submetidos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

2.2. IFRS - *Campus* Bento Gonçalves – Os produtos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais. As aquisições de ração, núcleos vitamínicos e insumos para o IFRS – *Campus* Bento Gonçalves serão utilizadas para atendimento das necessidades didático-pedagógicas da Instituição, bem como na criação e manutenção dos animais relacionados aos setores agropecuários, proporcionando suporte nas áreas zootécnicas, veterinária e agrícolas, atendendo dessa forma as demandas do *Campus* Bento Gonçalves (Estação Experimental Tuiuty).

2.3. IFRS – *Campus* Rolante – Atender a demanda da parceria no projeto de piscicultura.

2.4. IFRS – *Campus* Sertão – O *Campus* Sertão possui 1.453 alunos, entre turmas do Técnico em Agropecuária integrado e subsequente, Zootecnia, Agronomia, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Gestão em Agronegócio, Gestão Ambiental, entre outros cursos voltados as áreas de Informática e de Educação. Possui 237 ha de área total, onde estão distribuídos inúmeros projetos nas áreas agrícola, zootécnica e agroindustrial, projetos estes voltados as atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção. A demanda de rações, farelos, núcleos e minerais, é indispensável para manter as atividades zootécnicas em pleno funcionamento, no que se refere a formulação de rações e fornecimento de alimentação animal para os diversos setores zootécnicos do *Campus*. Em 2017, somente no setor de rações, foram processadas mais de 172 toneladas de rações. Destas, 39,4 ton. foram destinadas aos bovinos, 110,7 ton. para suínos, 20 ton. para aves e 2,8 ton. para ovinos. Além destes quantitativos, devem ser incluídas as rações formuladas e peletizadas, as quais são adquiridas prontas, exemplo rações pré-iniciais e iniciais para suínos e bovinos, conforme descrições e quantidades solicitadas no referido processo de compra. Salientamos que o *Campus* possui plantel de aproximadamente 68 bovinos, 200 suínos, 52 ovinos, 08 equinos, 450 aves de postura, bem como de lotes de frangos de corte, e coelhos que são utilizados no decorrer do ano, para atividade de ensino, pesquisa e produção. Diante do exposto, torna-se necessário e imprescindível a aquisição de rações nos quantitativos e descrições solicitadas, para atender as demandas do consumo dos animais para o período de um ano.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os produtos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada (conforme necessidade da Administração), mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almoxarifado ou Requisitante, para entrega no horário: das 08 horas até às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: IFRS – Campus Ibirubá CNPJ 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111 Bairro Esperança CEP: 98.200-000 Ibirubá/RS Telefone: (54) 3324-8123
ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFRS – Campus Bento Gonçalves CNPJ 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, nº 540 CEP: 95.700-206 Bento Gonçalves/RS Telefone: (54) 3455-3200
ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFRS – Campus Rolante CNPJ 10.637.926/0015-41	Rod RS 239, Km 68, nº 3505 Campinas CEP: 95.690-000 Rolante/RS Telefone: (54) 3547-9601
ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFRS - Campus Sertão CNPJ: 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Engenheiro Luiz Englert CEP: 99.170-000 Sertão/RS Fone: (54) 3345-8000 Fone: (54) 3345-8099

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Ibirubá/RS, 11 de setembro de 2018.

Paulo Ricardo de Pietro dos Santos
Assistente em Administração
SIAPE: 2149002

Maiquel Gromann
Coordenador de Produção Agropecuária
Portaria nº 140/2014

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do procedimento licitatório. Encaminha-se para prosseguimento.

Ibirubá – RS, 11 de setembro de 2018.

Cristiane Brauner
Diretora Geral em Exercício
Portaria nº 175/2018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

- a) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em papel reciclado, com o timbre da empresa participante do processo licitatório e, deve conter nome, CPF, cargo e assinatura do responsável.
- b) Para elaboração da proposta comercial é necessário que se realize integralmente a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços.

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

Informações

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ I.E: _____

Endereço: _____

Telefones: () _____ / () _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Descrição do produto com especificações	Marca	Fabricante	Unidade	Prazo de validade	Quantidade	Valor Unitário R\$

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o qual conhecemos e aceitamos em todos os termos.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por _____ (*mínimo 60 dias*), a contar da data da sua apresentação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura)

Nome do Responsável
N° CPF do Responsável
Cargo ou Função

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
(IFRS) – CAMPUS IBIRUBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º/2018

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Ibirubá*, com sede na Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111, Bairro Esperança, na cidade de Ibirubá/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926.0012-07, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra., nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2018, publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º 23366.000353/2018-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rações, núcleos vitamínicos e insumos, especificado(s) no(s) item(ns) 1.5. do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital de Pregão nº 53/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo <i>garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibirubá/RS, de de 2018.

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação – Pregão Eletrônico nº 53/2018, a empresa
(nome completo da proponente), CNPJ nº
....., sediado(a) (endereço completo), DECLARA, sob as penas
da Lei, notadamente o compromisso e a responsabilidade com a Sustentabilidade Socioambiental
exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório, conforme previsão no artigo 5º da
IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, em especial às
seguintes exigências:

- a) Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

(Local, data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura:

Nome do Representante Legal da Empresa:

RG:

CPF: